



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 108
Mace

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços)

_____ de _____ de 2015.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa através da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente, os preços infra discriminados para a Aquisição de patrulha mecanizada composta por (carreta basculante, grade aradora e trator 4x4 com pneus movido a diesel) para atender as necessidades do município de João Lisboa – MA, conforme Termo de Referência, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 052/2015-CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) A entrega das máquinas e equipamento será imediata logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria de Agricultura, Produção e Meio Ambiente. A entrega será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecido na “Ordem de Fornecimento”;
- c) Preço Total por extenso R\$...... (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL
Fls. 109
morey

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

1.1 Suprir as necessidades da secretaria municipal de Aquisição de patrulha mecanizada composta por (carreta basculante, grade aradora e trator 4x4 com pneus movido a diesel) para atender as necessidades do município de João Lisboa – MA.

2 – OBJETO

2.1 Aquisição de patrulha mecanizada composta por (carreta basculante, grade aradora e trator 4x4 com pneus movido a diesel) para atender as necessidades do município de João Lisboa – MA.

3 – VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para os máquinas e equipamento é de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O fornecimento do objeto será imediatamente após o recebimento da “Ordem de fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Meio Ambiente.

4.2 A entrega das máquinas e equipamento será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecidos na “Ordem de Fornecimento”.

4.3 Sendo as máquinas e equipamento diferentes das especificações ou apresentarem defeitos serão considerados não entregues.

4.4 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os máquinas e equipamento em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

4.5 Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até **2 (dois) dias úteis**, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

5 – PAGAMENTO

5.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA na forma de transferência online, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto ao INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL
Fls 11e
m.2024

6 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 – Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.

7 - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.

8.2 Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;

8.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

8.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.5 Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

8.8 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

9.2 O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos pelo servidor Beltran Andrade Barros – Técnico Agrícola.

9.3 O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto das notas fiscais dos máquinas e equipamento.

9.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e Contrato;

9.5 Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.6 Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL
FIB 111
M. 2015

10 – PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor do contrato para os máquinas e equipamento entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 – O futuro contrato que advir deste termo de referência, vigorará até 31/12/2015, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 112
20/03/09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada composta por (carreta basculante, grade aradora e trator 4x4 com pneus movido a diesel) para atender as necessidades do município de João Lisboa – MA.

Lote I

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Carreta basculante agrícola de 4000 kg ou superior compatível com o (item 03)	und	02	15.000,00	30.000,00
2	Grades aradora controle remoto 14x26 ou superior, com 14 discos ou superior, recortados de 26 polegadas ou superior, compatível com o (item 03)	und	02	23.000,00	46.000,00
3	Trator 4x4 com pneus (diesel), semi plataformado, motor 4 cilindros, com 75cv de potência ou superior, embreagem tipo cerametalico com 14 polegadas ou superior de diâmetro com acionamento mecânico, transmissão tipo mecânica 8x4 ou superior com sistema hidráulico com capacidade de levantar de 2300 KG ou superior, tomada de força tipo independente com acionamento hidráulico	und	01	118.000,00	118.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 113
2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015-CPL

**ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

João Lisboa (MA), _____ de _____ de 2015.

**AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015-CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,
podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação,
tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer,
desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos
inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)